



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



PROJETO DE LEI Nº 73/93  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO, -  
GLEBA DE TERRAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação pura e simples e sem onus de qualquer natureza, de ESCOLASTICA DE CMARGO CAMPANHÃ ou quem de direito, uma área de terras, com 79,10 metros quadrados, para acerto do leito carroçável e passeio público do prolongamento da rua 13 de Maio, após o cruzamento com a rua Campos Salles, avaliada em CR\$ 94.920,00, que assim se descreve e confronta:

"Começa no marco 0=PP, cravado na lateral para da rua 13 - de Maio, junto à divisa com terreno remanescente da SRA. ESCOLASTICA DE CAMARGO CAMPANHÃ; daí, segue até o marco nº 01, numa extensão de 22,00 metros, fazendo divisa com a referida proprietária; daí, deflete à esquerda e segue até encontrar o marco nº 02, numa extensão de 3,80 metros; daí, deflete à esquerda e segue pela rua 13 de Maio até encontrar o marco nº 04, numa extensão de 12,00 metros, daí, deflete a esquerda - numa extensão de 10,395 metros, ainda pela rua 13 de Maio; daí, deflete à esquerda e segue até encontrar o marco 0=PP, onde teve início esta perimetral, numa extensão de 2,90 metros".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



-fls.02-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de novembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Aprovado como Objeto de Deliberação

S.S. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

*Antonio Guarnieri Soluinho*  
PRESIDENTE

o requerimento verbal do nome venho

revado por \_\_\_\_\_, o presente  
foi despachado para a Ordem do Dia  
presente sessão, em conformidade com o art. 127.

*Antonio Guarnieri Soluinho*  
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA

S.S. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

*Antonio Guarnieri Soluinho*



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Senhor Prefeito:

Em atenção à Portaria nº 76/93 de 26/11/93, damos abaixo, o Laudo Avaliatório, relativo a uma gleba de terras / descrita no memorial anexo de propriedade de Escolástica de Camargo Campanhã ou quem de direito.

### "LAUDO AVALIATÓRIO"

- 1- Considerando que a localização da gleba de terras com referência a area central da cidade, bem como está a mesma localizada no perímetro urbano;
- 2- Considerando o aspecto topográfico do terreno;
- 3- Considerando finalmente o valor de compra e venda de terrenos nas imediações.

#### RESOLVEMOS:

Avaliar o imóvel referido, por consenso unânime desta comissão, em CR\$ 1.200,00 o M2, totalizando a area toda em CR\$ 94.920,00 ( Noventa e quatro mil novecentos e vinte cruzeiros reais ).

Itapuí, 26 de Novembro de 1993

Atenciosamente

CARLOS ADALBERTO THOMAZELLA  
Presidente

JOSE AUGUSTO ROTA  
Membro

LOURIVAL NAZOTI  
Membro



AUTÓGRAFO Nº 72/93

PROJETO DE LEI Nº 73/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RE  
CEBER EM DOAÇÃO GLEBA DE TERRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber/ em doação pura e sem ônus de qualquer natureza, de ESCOLASTICA DE CARMARGO CAMPANHÃ ou quem de direito, uma área de terras, com 70,10 metros quadrados, para acerto do leito carroçável e passeio público do prolongamento da rua 13 de maio após o cruzamento com a rua Campos Salles, avaliada em Cr\$ 94.920,00, que assim se descreve e confronta:

"Começa no marco 0-PP, cravado na lateral para a rua 13 de Maio, junto à divisa com terreno remanescente da Sra. ESCOLASTICA DE CAMARGO CAMPANHÃ, daí, segue até o marco nº 01, numa extensão de 23,00 metros, fazendo divisa com a referida proprietária; daí, deflete à esquerda e segue até encontrar o marco nº 02, numa extensão de 3,80 metros; daí, deflete à esquerda e segue pela rua 13 de Maio até encontrar o marco nº 04, numa extensão de 12,00 metros, daí, deflete a esquerda numa extensão de 1.,395 metros, ainda pela rua 13 de Maio; daí, deflete à esquerda e segue até encontrar o marco 0-PP, onde teve início esta perimetral, numa extensão de 2,90 metros".

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de dezembro de 1.993.

SERGIO DE PAIVA BUENO

Secretário

Antonio Guarnieri Sobrinho

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



LEI Nº 1.688

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO, GLEBA DE TERRAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação pura e simples e sem onus de qualquer natureza, de ESCOLASTICA DE CAMARGO CAMPANHÃ ou quem de direito, uma área de terras, com 79,10 metros quadrados, para acerto do leito carroçavel e passeio público do prolongamento da rua 13 de Maio, após o cruzamento com a rua Campos Salles, avaliada em CR\$ 94.920,00, - que assim se descreve e confronta:

"Começa no marco 0=PP, cravado na lateral par da rua 13 de Maio, junto à divisa com terreno remanescente da Sra. Escolastica de Camargo Campanhã; daí, segue até o marco nº 01, numa extensão de 22,00 metros, fazendo divisa com a referida proprietária; daí, deflete à esquerda e segue até encontrar o marco nº 02, numa extensão de 3,80 metros; daí, deflete à esquerda e segue pela rua 13 de Maio até encontrar o marco nº 04, numa extensão de 12,00 metros; daí, deflete a esquerda numa extensão de 10,395 metros, ainda pela rua 13 de Maio; daí deflete à esquerda e segue até encontrar o marco 0=PP, onde teve início esta perimetral, numa extensão de 2,90 metros".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282



-fls.02-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO  
Secretário